



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EMENDA MODIFICATIVA 001/2023

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 045, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

CLAUDEMIR SCHNEIDER, Prefeito Municipal em exercício de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal a Emenda Modificativa 001/2023 ao Projeto de Lei Municipal 045, de 09 de agosto de 2023.

Art. 1º O artigo 1º do artigo 1º do Projeto de Lei 045/2023, terá a seguinte redação:

Art. 1º Serão consideradas atividades insalubres e atividade ou operações perigosas, para efeito de percepção dos adicionais.

I - Atividades insalubres são aquelas que expõem os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites legais permitidos.

II - atividades ou operações perigosas todas aquelas que, pela natureza ou métodos de trabalho, coloquem o trabalhador em contato permanente com explosivos, eletricidade, materiais ionizantes, substâncias radioativas, ou materiais inflamáveis, em condições de risco acentuado.

Marcelino Ramos/RS, 17 de agosto de 2023.


CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em exercício.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 21/08/2023

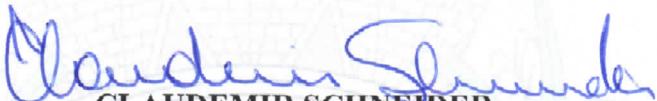

Agente Administrativo Técnico



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 045/2023 objetiva corrigir a redação para suprimir trecho do artigo em que cita Lei Municipal que não está mais em vigor.

Esta é a justificativa que nos leva ao envio da presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 045/2023, para apreciação de Vossas Excelências, rogando assim pela sua aprovação.


CLAUDEMIR SCHNEIDER,
Prefeito Municipal em exercício.